

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Memorando-Circular nº 12/2021/SEE/DIEF

Belo Horizonte, 09 de junho de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Dirigentes EscolaresAssunto: **Orientações Curso Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil**

O Curso Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil possibilita formação inicial docente a partir de proposta integrada ao Ensino Médio, numa organização construída com base nos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Docentes da Educação Infantil, em Nível Médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 2/99).

A atual organização curricular, publicada a Resolução 4.234/2019 traz, na sua composição, o eixo Prática de Formação com o objetivo de contextualizar e integrar as áreas curriculares articulando teoria e prática, na especificidade pedagógica do atendimento à primeira infância, com uso de competências e habilidades adquiridas nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso e pautadas em observação, investigação, participação, iniciação profissional e intervenção no processo de aprendizagem com efetiva ação docente.

O eixo Prática de Formação, com exigência de 800 horas, acompanha as definições nacionais para a formação docente, reservando-se para a Intervenção no processo de aprendizagem, o mínimo de 300 horas.

Distribuição da carga horária constituinte do eixo curricular Prática de Formação:

EIXO CURRICULAR PRÁTICA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA			TOTAL
	1º MÓDULO	2º MÓDULO	3º MÓDULO	
Organização, participação e iniciação profissional	150	150	200	500 horas
	horas	horas	horas	
Intervenção no processo de aprendizagem	100	100	100	300 horas
	horas	horas	horas	
TOTAL	250	250	300	800 horas
	horas	horas	horas	

A experiência profissional do estudante, em escola legalmente credenciada para a oferta da Educação Infantil, poderá ser aproveitada até o limite de 20% (vinte por cento) do total de 800 horas, desde que respeitado integralmente o mínimo de 300 horas exigido para o efetivo exercício de docência. Será válida apenas a experiência profissional realizada em instituição escolar legalmente credenciada.

No ano de 2020, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais orientou que o estágio curricular obrigatório do Curso Normal de Nível Médio, para os estudantes da rede estadual, fosse suspenso até o retorno das aulas presenciais por meio do Memorando-Circular nº 13/2020/SEE/SPP datado de 22/10/2020:

Tendo em vista a indisponibilidade de locais para execução do estágio obrigatório previsto nas matrizes curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde e Curso Normal em Nível Médio - Educação Infantil, durante o período de Pandemia COVID-19, esta Secretaria autoriza, em caráter excepcional, a sua realização, posteriormente, sob a forma de Plano Especial de Estudos.

Publicada a Resolução CEE Nº 479/2021, que passou a ter o número 480/2021 conforme publicação de 03 de março de 2021, em que dispõe sobre a substituição das aulas e/ou atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas e/ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia do Covid-19, e dá outras providências, ressaltamos:

Art. 1º A presente resolução autoriza, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais de estágio obrigatório e/ou práticas presenciais, em cursos técnicos e superiores, regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais

digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convenientes (grifo nosso).

Com o objetivo de não prolongar por tempo indeterminado a conclusão do Curso Normal para os estudantes que faltam cumprir apenas os componentes do eixo PRÁTICA DE FORMAÇÃO, orientamos sua realização de forma remota.

- O prazo para o cumprimento de carga horária dos componentes do eixo PRÁTICA DE FORMAÇÃO de forma remota, com integralização da carga horária e entrega de relatórios e registro de carga horária das atividades desenvolvidas será até 17/12/2021.
- Para o componente curricular “Organização, participação e iniciação profissional” (500 horas), o estudante poderá participar de atividades indicadas, organizadas, orientadas e/ou elaboradas pelo professor orientador da Prática de Formação, a saber:
- Participação em oficinas pedagógicas, ciclo de palestras, seminários, webinários, congressos e projetos que abordem temas específicos relativos à formação de professores para a educação infantil;
- Participação em atividade artística/cultural;
- Participação em Grupos de Estudo orientado pelo professor da Prática de Formação;
- Cursos de Educação a Distância relacionados à área de formação docente;
- Leitura de obra/ filmes com apresentação de resenha;
- Para o componente curricular “Intervenção no processo pedagógico” (300 horas), durante o período de suspensão das atividades presenciais serão autorizadas atividades remotas com o acompanhamento do professor da Prática de Formação, a saber:
- Curadoria de atividades que possam ser incorporadas, pelos professores da Educação Infantil, em ações de ensino remoto/e ou presencial;
- Elaboração de planos de aulas, sequências didáticas e projetos de ensino, sob orientação do professor da Educação Infantil onde o estágio estiver sendo realizado;
- Elaboração de materiais didáticos para uso em contextos de ensino remoto/e ou presencial, conforme planejamento da turma/professor da Educação Infantil onde o estágio estiver sendo realizado;
- Produção de videoaulas, podcast e outros recursos educacionais digitais, conforme habilidades do Currículo Referência, para atividades assíncronas da Educação Infantil;
- Colaboração na elaboração de devolutivas para as atividades organizadas pelas instituições de Educação Infantil onde o estágio estiver sendo realizado;
- Colaboração na elaboração de roteiros de atividades para continuidade da aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil;
- Colaboração na produção de atividades assíncronas para os estudantes da Educação Infantil;
- Participação em reuniões pedagógicas organizadas pela escola de Educação Infantil onde o estágio estiver sendo realizado;
- Participação nos cursos sobre o Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG ofertado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional - EFDPP com validação do certificado pelo professor de Prática de Formação;
- Currículo Referência de Minas Gerais: conhecê-lo para implementá-lo - Carga horária: 15h;
- Gestão de Sala de Aula: você seguro em classe - Carga horária: 20h;
- O Planejamento no Contexto Escolar - Carga horária: 20h;
- Avaliação Escolar em benefício da Aprendizagem - Carga horária: 20h.

As inscrições podem ser realizadas no site www.curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br, na aba “Formação” -> “Cursos EAD” -> Currículo Referência MG (Link de acesso: <https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/index.php/cursos-avamec/cursos-ead/curriculo-referencia-mg>).

- Participação em cursos ofertados na plataforma Itaú Social : Link de acesso: <https://polo.org.br/gestao-pedagogica/percurso/47/educacao-infantil>

Esse percurso formativo da Educação Infantil, disponibilizado na plataforma Itaú Social, oferece cursos que orientam a prática da mediação como impulso à construção de comportamentos leitores desde a primeira infância e apoia os educadores a promover práticas pedagógicas que privilegiem o protagonismo e o modo de ser e aprender das crianças. São temas que interessam a todos que se empenham pela melhoria da educação.

Nesse percurso da Educação Infantil são encontrados os seguintes cursos:

- Gestão Pedagógica: Letramento matemático na Educação Infantil - Carga horária: 10 horas Certificado: Sim
- Gestão Pedagógica / Multiletramentos: Leitura para bebês - Carga horária: 10 horas Certificado: Sim
- Gestão Pedagógica / Multiletramentos: Infâncias e leituras - Carga horária: 20 horas Certificado: Sim
- Gestão Pedagógica: Experiência e protagonismo: a BNCC na Educação Infantil - Carga horária : 20 horas Certificado: Sim

Somente poderão ser validadas, para fins de integralização da carga horária da Prática de Formação, as atividades e experiências comprovadas pelo estudante, após a data do seu ingresso no Curso Normal.

Os documentos comprobatórios da participação dos estudantes em atividades realizadas ou desenvolvidas fora da escola, por instituições parceiras ou de interesse do próprio estudante, deverão ser emitidos contendo a carga horária do evento.

Orientações finais

A emissão do Histórico Escolar e Diploma de conclusão do Curso Normal em nível médio, na modalidade de Professor de Educação Infantil, somente será possível para os alunos que cumprirem todos os componentes curriculares profissionalizantes e as disciplinas do eixo Prática de Formação do Curso Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil dispostas na organização curricular do Curso Normal, conforme matriz curricular do Plano de Aproveitamento de Estudos.

Ao integralizar o curso, após conclusão do Plano Especial de Estudos/2020, com a apresentação dos documentos comprobatórios e avaliação do professor responsável pelas atividades do estágio, a unidade escolar deverá efetuar a correção de encerramento, conforme orientações do Memorando-Circular nº 13/2020/SEE/SPP, de 22/10/2020, para que os documentos do SIMADE possam ser atualizados.

Para as turmas desse curso, deverá ser utilizado a operação "Remover Encerramento". Após a aprovação da SRE e regularização dos alunos na tela de enturmação (remover a marcação de dispensa do componente curricular), a Regional deverá acionar a Diretoria de Informações Educacionais para alocação de docentes para o componente curricular, possibilitando um novo encerramento da matrícula e regularização dos documentos do aluno.


Para o acompanhamento das atividades do eixo PRÁTICA DE FORMAÇÃO do Curso Normal em Nível Médio – Professor de Educação Infantil, cada escola poderá convocar professor com carga de 6 módulos aula, para atendimento dos estudantes, seguindo os critérios da Resolução 4498/2021.

O professor convocado para atender aos estudantes que não concluíram as atividades previstas no eixo Prática de Formação em 2020, terá como atribuição:

- Conhecer a Proposta Pedagógica do Curso e a legislação vigente do mesmo;
- Planejar e elaborar as orientações pedagógicas das atividades da Prática de Formação (palestras, seminários, oficinas, mostra cultural, rodas literárias, semana pedagógica);
- Providenciar carta de encaminhamento e apresentação do estudante à escola campo-de-estudo;
- Coordenar e acompanhar a execução do Plano de Estágio;
- Manter contato com as instituições de Educação Infantil que receberam os estudantes para a realização das atividades da Prática de Formação (Intervenção no processo de aprendizagem), promovendo e otimizando condições para a sua realização;
- Elaborar formulários de acompanhamento das atividades vivenciadas pelo estudante;
- Informar e disponibilizar à instituição parceira orientações pedagógicas e atividades a serem vivenciadas pelos estudantes;
- Organizar reuniões com os estudantes para orientá-los e incentivá-los sobre conclusão das atividades da prática de formação para integralização da carga horária e conclusão do curso.
- Inserir no DED as informações necessárias para registro de vida escolar dos estudantes.

À disposição para novos esclarecimentos através do e-mail: spp.cursonormal@educacao.mg.gov.br


Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **Esther Augusta Nunes Barbosa, Superintendente**, em 09/06/2021, às 11:24, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=

10/06/2021

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=76fd440576&attid=0.1&permmsgid=msg-f:170211099243...>

 [documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **30578350** e o código CRC **59681DD1**.
Assinatura

Referência: Processo nº 1260.01.0058508/2021-08

SEI nº 30578350